



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 189/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá o dia 08 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 04 de setembro de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente